

Nova Iguaçu – RJ, 01 de abril de 2021.

## CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

### EDITAL Nº. 098/2021-GP

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato Gestão Nº 01/2021 assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde do **Hospital Estadual Ricardo Cruz, do Estado do Rio de Janeiro, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde**

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pela **Hospital Estadual Ricardo Cruz;**

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular, avaliação técnica e entrevista, todas de caráter classificatório e eliminatório.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

### 1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

| Item | Cargo                   | Carga Horária Mensal | Turno de Trabalho | Salário Base (R\$) |
|------|-------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 01   | Supervisor de Hotelaria | 44 horas             | Diarista          | 3.434,00           |

## 2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Tabela 2:** Competências da Função.

| Competência Técnica  | Competência Comportamental  |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ensino superior completo;</li> <li>✓ Cursos voltados para a função serão considerados um diferencial;</li> <li>✓ Conhecimentos em procedimentos relacionados a rouparia e higienização;</li> <li>✓ Habilidade de produção e interpretação de relatórios;</li> <li>✓ Será considerado um diferencial ter trabalhado em unidades de saúde;</li> <li>✓ Experiência mínima de 06 meses na função, comprovada via CTPS ou contrato de trabalho.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Boa comunicação;</li> <li>✓ Foco no resultado;</li> <li>✓ Agilidade nos processos;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Dinamismo;</li> <li>✓ Senso de prioridade;</li> <li>✓ Resiliência;</li> </ul> |

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada através de envio de e-mail para **trabalheconosco@ideas.med.br** até às 23h59min do dia **05 (cinco) de abril de 2021**.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.

- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 3.10. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 3 (três) etapas:
  - 4.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular
  - 4.1.2. 2ª etapa: Teste de avaliação técnica (múltipla escolha) elaborado de modo a atender as particularidades da função
  - 4.1.3. 3ª etapa: Entrevista elaborada de modo a atender as particularidades do cargo.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 4.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise curricular e técnica e peso 50 (cinquenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
  - 4.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
  - 4.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
  - 4.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.

- 4.5. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 4.6. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.7. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação técnica e a entrevista serão realizadas **a partir de 06 (seis) de abril de 2021**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.8. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.9. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **no dia 12 (doze) de abril de 2021**, no site [www.ideas.med.br](http://www.ideas.med.br);
- 4.10. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 4.11. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
  - 5.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 5.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
  - 5.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

- 5.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- 5.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**
- 5.9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.12. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 5.13. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **trabalheconosco@ideas.med.br**.
- 5.14. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.15. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 5.16. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Rodrigo Massaroli  
**Gerente de Qualidade & Produção**

| PROCESSO DE VALIDAÇÃO IDEAS (USO INTERNO) |           |             |
|---|-----------|-------------|
| ID dos Processos                          | Descrição | Responsável |
|   |           |             |

